

EDITAL N°158, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA NOS CURSOS DE LICENCIATURA DO IFPR

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas por meio da Portaria n.º 1224, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 02 de outubro de 2017, seção 2, página 25, torna público o Edital com as normas que regem o **Processo Seletivo Simplificado para ingresso de docentes da Educação Básica nos Cursos de Licenciatura do IFPR**, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2019, considerando a política de inclusão da Pró-Reitoria de Ensino do IFPR. As inscrições encontram-se abertas de **03 de dezembro a 14 de dezembro de 2018**.

DA BASE LEGAL

Art. 1º. O presente Edital está fundamentado:

- I. Na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- II. Na Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III. Na Resolução IFPR n.º 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- IV. Na Resolução IFPR n.º 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre Organização Didático Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná (IFPR);
- V. No Edital IFPR nº 008/2018 (Retificado pelos Editais IFPR nº 12, 14 e 17/2018), que normatiza o Processo Seletivo do IFPR 2019 para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial.

DO PÚBLICO ALVO E DAS VAGAS OFERTADAS

Art. 2º. Este Edital está de acordo com o Edital IFPR nº 008/2018 (Retificado pelos Editais IFPR nº 12, 14 e 17/2018), que normatiza o Processo Seletivo do IFPR 2019 para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial.

§ 1º. As vagas ofertadas no presente Edital referem-se às vagas reservadas nos Cursos de Licenciatura presenciais do IFPR para docentes que atuem, ou tenham atuado, na educação básica.

§ 2º. As vagas ofertadas no presente Edital são todas de cursos de nível superior, **gratuitos**, outorgando-se, em sua conclusão, o título de licenciado.

§ 3º. Para ingressar em um dos cursos ofertados no presente Edital, o candidato precisará comprovar que já atuou, ou ainda atua, na docência na educação básica, seja em escolas públicas ou privadas.

§ 4º. Para ingressar em um dos cursos ofertados no presente Edital o candidato precisará comprovar, ainda, que já concluiu o Ensino Médio.

§ 5º. A presente seleção é válida para o ano letivo de 2019.

Art. 3º. A seleção dos candidatos docentes da educação básica para ingresso nos Cursos de Licenciatura do IFPR, na modalidade presencial, consistirá em análise dos documentos que comprovem os critérios estabelecidos por este Edital, no art. 13.

Parágrafo único. As vagas ofertadas nos diversos cursos e campi do IFPR para os docentes da educação básica encontram-se no Anexo I do presente Edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições para as vagas dos Cursos de Licenciatura, destinadas aos docentes do Magistério da Educação Básica são **gratuitas**, e deverão ser efetuadas na **Secretaria Acadêmica do campus que oferta o curso pretendido**, no período de **03 de dezembro a 14 de dezembro de 2018, de segunda a sexta-feira**, nos endereços e horários de funcionamento dispostos no Anexo II deste Edital.

Art. 5º. Para realizar a inscrição, os candidatos deverão comparecer ao **campus** do curso pretendido, com os documentos abaixo relacionados, **autenticados em cartório, ou originais acompanhados de cópias simples para autenticação por servidor público do IFPR**:

- I. Requerimento de inscrição preenchido e assinado (Anexo III);
- II. Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia). Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- III. CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);
- IV. comprovante(s) de tempo de atuação no Magistério da Educação Básica (rede pública ou privada);
- V. comprovante de vínculo atual no Magistério da Educação Básica (rede pública ou privada), caso possua;
- VI. diploma ou declaração de conclusão de curso de Licenciatura, caso possua;
- VII. histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio, Diploma de conclusão de Ensino Superior registrado); ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja); ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem);
- VIII. declaração de não estar cursando e de não ter concluído Curso de Licenciatura, se for o caso.

§ 1º. São válidos como comprovantes de tempo e vínculo de atuação no Magistério da Educação Básica os seguintes documentos: certidão ou declaração de tempo de serviço emitida pela instituição ou por órgão oficial (no caso de Magistério na Rede Pública); carteira profissional de trabalho e/ou contrato(s) de trabalho.

§ 2º. Para comprovação de vínculo atual de trabalho, também poderá ser entregue o contracheque do mês anterior à data de inscrição.

§ 3º. Caso a documentação não esteja completa, a inscrição do candidato será recebida pela Secretaria Acadêmica, porém dependerá de análise da Comissão Local para homologação.

Art. 6º. Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas 1 (um) Curso de Licenciatura, conforme listagem de cursos no Anexo I deste Edital.

Art. 7º. Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

Art. 8º. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado poderá ser efetuada mediante um representante do candidato, por meio de procuração simples (Anexo IV), com todos os documentos exigidos no art. 5º e no prazo estabelecido no art. 4º.

Art. 9º. A relação provisória dos candidatos com a inscrição homologada será publicada em edital na página virtual de cada *campus* no dia **19 de dezembro de 2018**.

§ 1º. O pedido de recurso em relação à homologação provisória das inscrições deverá ser entregue, presencialmente, pelo candidato ou por seu procurador, à Secretaria Acadêmica do *campus* que oferta o curso, no período de **20 e 21 de dezembro de 2018**, no horário de funcionamento da Secretaria (conforme Anexo II).

§ 2º. Os recursos deverão ser preenchidos conforme o Anexo V deste Edital.

Art. 10. A publicação do resultado dos recursos e a homologação final das inscrições serão divulgadas em edital na página virtual de cada *campus* no dia **28 de dezembro de 2018**.

DA CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

Art. 11. Será designada pela Direção Geral de cada *campus*, no mínimo, 1 (uma) comissão para execução do Processo Seletivo Simplificado, denominada: "Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado para Seleção dos Docentes do Magistério da Educação Básica".

Parágrafo único. A Comissão Local deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que 1 (um) deverá, obrigatoriamente, ser docente do *campus*.

Art. 12. Caberá à Comissão Local:

- I. a análise da documentação de cada candidato;
- II. a homologação das inscrições;
- III. a aferição da pontuação individual dos candidatos;
- IV. a aferição da classificação individual e geral do Processo Seletivo Simplificado por curso; e
- V. a análise dos recursos que por ventura sejam impetrados, seja com relação à inscrição, seja com relação à pontuação e à classificação.

Art. 13. Os critérios de classificação são descritos a seguir, e também estão dispostos na Ficha de Pontuação, Anexo VI deste Edital, constituindo-se em critério eliminatório e critérios classificatórios:

- I. possuir, ou já ter possuído, vínculo profissional como docente na Educação Básica (**critério eliminatório**);
- II. **não** estar cursando e **não** possuir curso superior de licenciatura ou equivalente (**critério classificatório - 70 pontos**);
- III. possuir vínculo atual de professor na Rede Pública de Educação Básica (**critério classificatório - máximo de 20 pontos**);
- IV. possuir maior tempo de magistério na Educação Básica, contabilizado em meses (**critério classificatório - máximo de 60 pontos, conferindo-se 0,5 ponto por mês trabalhado na Rede Pública, e 0,25 ponto por mês trabalhado na Rede Privada**).

§ 1º. Em caso de empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

§ 2º. O vínculo como docente da educação básica é de **caráter eliminatório**. Desta forma, caso o candidato não comprove possuir, ou já ter possuído, vínculo profissional como docente na educação básica, seja na rede pública ou privada, estará eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

§ 3º. Para contabilização dos pontos do critério descrito no inciso IV do artigo 13 é **vedada a computação de período sobreposto dentro da experiência docente**.

§ 4º. Para contabilização dos pontos do critério descrito no inciso IV do artigo 13 serão desconsiderados períodos menores que 30 dias corridos de trabalho.

Art. 14. A classificação dos candidatos será feita por curso e turno de oferta de cada *campus* do IFPR, observada a ordem decrescente de pontuação obtida conforme os critérios estabelecidos no art. 13.

Art. 15. O resultado provisório da classificação dos candidatos será divulgado no dia **11 de janeiro de 2019** na página virtual de cada *campus* que oferta vagas neste Processo Seletivo Simplificado.

§ 1º. O pedido de recurso em relação ao resultado provisório deverá ser entregue, presencialmente, pelo candidato ou por seu procurador, à Secretaria Acadêmica do *campus* que oferta o curso, no dia **15 de janeiro de 2019**, no horário de funcionamento da Secretaria (conforme Anexo II).

§ 2º. Os recursos, preenchidos conforme o Anexo V deste Edital, serão analisados pela Comissão Local do Processo Seletivo Simplificado para Seleção do Magistério da Educação Básica.

Art. 16. O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia **18 de janeiro de 2019**, por meio da página virtual de cada *campus* que oferta vagas neste Processo Seletivo Simplificado.

Art. 17. Os candidatos não contemplados com vaga na Chamada Geral comporão lista de espera, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 18. Em caso de vagas não ocupadas na Chamada Geral, a ocupação será realizada por meio de Chamadas Complementares, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste Edital.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 19. O Registro Acadêmico da Chamada Geral, para todos os cursos ofertados, será realizado na Secretaria Acadêmica do *campus* que oferta o curso no qual o candidato foi aprovado, no dia **21 de janeiro de 2019**, nos horários e endereços disponíveis no Anexo II.

Art. 20. A não efetivação do Registro Acadêmico, em conformidade com as normas deste Edital, no período estipulado, acarretará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo Simplificado normatizado neste Edital.

Art. 21. O Registro Acadêmico é válido para o ano letivo de **2019**.

Art. 22. Para o Registro Acadêmico, o candidato convocado deverá entregar, no campus do curso para o qual foi selecionado, os seguintes documentos **autenticados em cartório, ou originais acompanhados de cópias simples para autenticação por servidor público do IFPR**:

- I. Requerimento de registro acadêmico 2019 devidamente preenchido (Anexo VII);
- II. Cédula de Identidade (RG), ou Passaporte, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia). Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- III. CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);
- IV. Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- V. uma via impressa da Certidão de Quitação Eleitoral, (obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet: www.tse.jus.br);
- VI. Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas);
- VII. Comprovante de residência (preferencialmente energia elétrica ou, na falta desse, água ou telefone);
- VIII. 1 (uma) foto 3x4 colorida recente;
- IX. No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:
 1. Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação no 09/01 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai;
 2. Documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai, Uruguai.

Art. 23. O candidato que, no ato do registro acadêmico, mediante justificativa comprovada, não apresentar determinado documento, **exceto** o comprovante de escolaridade exigido para ingresso no curso, preencherá *Formulário de Documentos Faltantes*, sendo fornecido a ele um prazo de **1 (um) dia útil** para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega do documento faltante, o candidato não terá seu Registro Acadêmico efetivado.

Art. 24. O estudante ingressante que, após o registro acadêmico, **não realizar confirmação de sua matrícula, nos primeiros 5 (cinco) dias letivos, perderá o direito à vaga**, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste Edital.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 25. No caso de vagas remanescentes, as Chamadas Complementares poderão ser realizadas por meio das convocações nominais dos candidatos em lista de espera, a serem divulgadas na página virtual de cada campus que oferta vagas neste Processo Seletivo Simplificado.

Art. 26. O Registro Acadêmico das chamadas complementares, para todos os cursos ofertados, será realizado na Secretaria Acadêmica do campus que oferta o curso no qual o candidato foi aprovado, nos horários e endereços disponíveis no Anexo II.

Art. 27. Os candidatos convocados em chamadas complementares serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação no curso para a qual concorrem à vaga. O candidato convocado que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para o registro acadêmico será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 28. A **1ª Chamada Complementar**, caso ocorra, será publicada no dia **22 de janeiro de 2019**. O registro acadêmico dos convocados nesta chamada ocorrerá no dia **23 de janeiro de 2019**.

Art. 29. Posteriormente à 1ª Chamada Complementar, caso ainda restem vagas, poderão ser realizadas outras chamadas complementares, **até a data limite de 07 de março de 2019**.

Art. 30. No caso de ausência total de candidatos em lista de espera, as vagas que restarem deste Processo Seletivo Simplificado serão remanejadas para o Processo Seletivo dos Cursos de Graduação do IFPR, regido pelo Edital IFPR nº 008/2018 (Retificado pelos Editais IFPR nº 12, 14 e 17/2018)

Art. 31. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares, disponíveis na página do campus do IFPR que oferta o curso de interesse.

DO CRONOGRAMA

| Prazos | Procedimentos | Locais |
|-------------------------|--|--|
| 03/12/2018 a 14/12/2018 | Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para ingresso de docentes do magistério da educação básica nos Cursos de Licenciatura IFPR 2019 | Secretaria acadêmica do campus do curso de interesse, nos horários e endereços indicados no Anexo II |
| 19/12/2018 | Homologação provisória dos candidatos inscritos | Página virtual do campus do curso de interesse, conforme Anexo II |
| 20 e 21/12/2018 | Período de recurso com relação à homologação provisória dos candidatos inscritos | Secretaria acadêmica do campus do curso de interesse, nos horários e endereços indicados no Anexo II |
| 28/12/18 | Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e homologação final das inscrições | Página virtual do campus do curso de interesse, conforme Anexo II |
| 11/01/2019 | Divulgação do resultado provisório da classificação dos candidatos, por curso | Página virtual do campus do curso de interesse, conforme Anexo II |
| | | |

| | | |
|------------|---|--|
| 15/01/2019 | Recurso com relação ao resultado provisório da classificação dos candidatos | Secretaria acadêmica do campus do curso de interesse, nos horários e endereços indicados no Anexo II |
| 18/01/2019 | Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, por curso | Página virtual do campus do curso de interesse, conforme Anexo II |
| 21/01/2019 | Realização do Registro Acadêmico da Chamada Geral | Secretaria acadêmica do campus do curso de interesse, nos horários e endereços indicados no Anexo II |
| 22/01/2019 | Publicação da 1ª Chamada Complementar (caso haja) | Página virtual do campus do curso de interesse, conforme Anexo II |
| 23/01/2019 | Realização do Registro Acadêmico da 1ª Chamada Complementar (caso haja) | Secretaria acadêmica do campus do curso de interesse, nos horários e endereços indicados no Anexo II |

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. As informações contidas neste Edital, como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do IFPR.

Art. 33. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.

Art. 34. Os documentos fornecidos pelos candidatos para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado serão guardados por dez meses após a divulgação do resultado final, sendo descartados em seguida.

Art. 35. O candidato classificado que tenha se inscrito no Processo Seletivo Simplificado ou efetuado o registro acadêmico usando informações ou documentos falsos, ou outros meios ilícitos, terá seu registro cancelado, em qualquer época.

Art. 36. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo Simplificado.

Art. 37. Em caso de dúvidas, cada campus atenderá os candidatos nos dias, horários e locais indicados no Anexo II.

Art. 38. Qualquer informação em relação a este Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

Art. 39. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Processo Seletivo Simplificado, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 40. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPR.

Curitiba, 28 de novembro de 2018.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO PINHEIRO MAGALHAES, Pro-Reitor**, em 03/12/2018, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0104853** e o código CRC **F938ADCA**.

ANEXO I

VAGAS OFERTADAS NOS CURSOS DE LICENCIATURA

| CURSO | CAMPUS | TURNO | VAGAS | DURAÇÃO |
|---------------------|---------------------|------------|-------|-------------|
| Ciências Biológicas | Assis Chateaubriand | Noite | 4 | 4 anos |
| Matemática | Capanema | Noite | 4 | 4 anos |
| Química | Cascavel | Noite | 4 | 4 anos |
| Pedagogia | Curitiba | Vespertino | 4 | 4 anos |
| Física | Foz do Iguaçu | Noite | 4 | 9 semestres |

| | | | | |
|---------------------------|----------------|-------|-----------|-------------|
| Química | Irati | Noite | 4 | 4 anos |
| Física | Ivaiporã | Noite | 4 | 9 semestres |
| Química | Jacarezinho | Noite | 4 | 8 semestres |
| Ciências Biológicas | Londrina | Noite | 4 | 4 anos |
| Artes Visuais | Palmas | Noite | 4 | 4 anos |
| Ciências Biológicas | Palmas | Noite | 4 | 4 anos |
| Educação Física | Palmas | Noite | 4 | 4 anos |
| Letras - Português/Inglês | Palmas | Noite | 4 | 4 anos |
| Pedagogia | Palmas | Noite | 4 | 4 anos |
| Química | Palmas | Noite | 4 | 4 anos |
| Ciências Sociais | Paranaguá | Noite | 4 | 4 anos |
| Física | Paranaguá | Noite | 4 | 4 anos |
| Química | Paranavaí | Noite | 4 | 4 anos |
| Pedagogia | Pitanga | Noite | 4 | 4 anos |
| Química | Pitanga | Noite | 4 | 4 anos |
| Física | Telêmaco Borba | Noite | 4 | 4 anos |
| Ciências Biológicas | Umuarama | Noite | 4 | 8 semestres |
| Química | Umuarama | Noite | 4 | 4 anos |
| Total de vagas | | | 92 | |

ANEXO II

ENDEREÇOS, HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E CONTATOS DOS CAMPI

| CAMPUS | ENDEREÇO | HORÁRIO DE ATENDIMENTO | PÁGINA VIRTUAL |
|---------------------|---|---|---|
| Assis Chateaubriand | Avenida Cívica, 475, Centro Cívico. Assis Chateaubriand/PR. Telefone: (44) 3528-6885 | Até 14/12/2018: das 08h às 20h De 15/12/2018 a 23/01/2019: das 08h às 17h | http://assis.ifpr.edu.br/ |
| Capanema | Rua Cariris nº 750 Bairro Santa Bárbara – CEP 85760-000 Capanema PR. Telefone: (46) 3552-3314 | Até 14/12/2018: das 07h às 19h De 15/12/2018 a 23/01/2019: das 08h30 as 11h30 e das 13h30 às 19h | http://capanema.ifpr.edu.br/ |

| | | | |
|-----------------------|---|--|---|
| Cascavel | Av. das Pombas, 2020, Floresta. Cascavel/PR. Telefone: (45) 3305-2100. | Das 08h às 12h e das 13h às 18h | http://cascavel.ifpr.edu.br/ |
| Curitiba | Rua João Negrão, 1285. Rebouças - CEP 80230-150 - Curitiba /PR (41) 3535-1700 | Das 08h às 11h30 e das 13h às 16h30 | http://curitiba.ifpr.edu.br/ |
| Foz do Iguaçu | Avenida Araucária, 780, Vila A. Foz do Iguaçu/PR. Telefone: (45) 3422-5300. | Até 14/12/2018: das 08h às 21h De 15/12/2018 a 23/01/2019: das 08h às 12h e das 13h às 19h | http://foz.ifpr.edu.br/ |
| Irati | Rua Pedro Koppe, 100, Vila Matilde. Irati/PR. Telefone: (42) 2104-0200. | Até 14/12/2018: das 07h30 às 17h30 e das 18h30 às 21h. De 15/12/2018 a 23/01/2019: das 08h às 18h | http://irati.ifpr.edu.br/ |
| Ivaiporã | PR 466, Gleba Pindaúva, Seção C, Parte 2. Ivaiporã/PR. Telefone: (43) 3126-9400/9401/9430. | Até 14/12/2018: das 07h30 às 22h De 15/12/2018 a 23/01/2019: das 08h às 12h e das 13h às 17h. | http://ivaipora.ifpr.edu.br/ |
| Jacarezinho | Avenida Doutor Tito s/n, Jardim Panorama. Jacarezinho/PR. Telefone: (43) 2122-0100 | Até 14/12/2018: das 07h30 às 21h30 De 15/12/2018 a 23/01/2019: das 09h30 às 11h30 e das 13h às 16h. | http://jacarezinho.ifpr.edu.br/ |
| Londrina | Rua João XXIII, n.º 600, Praça Horace Well, Jardim Dom Bosco. Londrina/PR. Telefone: (43) 3878-6100. | Até 14/12/2018: das 08h às 20h De 15/12/2018 a 23/01/2019: das 09h às 13h | http://londrina.ifpr.edu.br/ |
| Palmas | Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n - PRT-280 - Trevo Codapar. Palmas/PR. Telefone: (46) 3262-1274 | Até 14/12/2018: das 10h às 22h De 15/12/2018 a 23/01/2019: das 13h às 20h | http://palmas.ifpr.edu.br/ |
| Paranaguá | Rua Antônio Carlos Rodrigues, 453, Porto Seguro. Paranaguá/PR. Telefone: (41) 3721-8309. | Até 14/12/2018: das 8h30 às 20h30 De 15/12/2018 a 23/01/2019: das 09h às 18h | http://paranagua.ifpr.edu.br/ |
| Paranavai | Rua José Felipe Tequinha, 1400, Jardim das Nações. Paranavai/PR. Telefone: (44) 3482-0111. | Até 14/12/2018: das 07h30 às 22h De 15/12/2018 a 23/01/2019: das 08h30 às 12h e das 14h às 18h | http://paranavai.ifpr.edu.br/ |
| Pitanga | Rua José de Alencar, 880 - Jardim Planalto Pitanga/PR. Telefone: (42) 9840-9902. | Das das 08h às 22h | http://pitanga.ifpr.edu.br/ |
| Telêmaco Borba | Rodovia PR 160, km 19,5, Parque Limeira, Jardim Bandeirantes. Telêmaco Borba/PR. Telefone: (42) 3221-3000. | Até 14/12/2018: das 07h30 às 22h De 15/12/2018 a 23/01/2019: das 16h às 20h | http://telemaco.ifpr.edu.br/ |
| Umuarama | Rodovia PR 323, Km 310, sentido Guaíra, Parque Industrial. Umuarama/PR. Telefone: (44) 3361-6200. | Até 14/12/2018: das 08h às 18h De 15/12/2018 a 23/01/2019: das 11h às 17h | http://umuarama.ifpr.edu.br/ |

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF: _____ R.G.: _____ UF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ HORA DE NASCIMENTO: ____:____

ENDEREÇO: _____

_____ CEP: _____

BAIRRO: _____ CIDADE/UF: _____

TEL. RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

CURSO: _____

CAMPUS: _____

N.º DE INSCRIÇÃO (preenchimento pelo IFPR): _____

DECLARO que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou cópias simples autenticadas por servidor público do IFPR:

| | |
|-----|---|
| () | Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia). Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem. |
| () | CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br). |
| () | comprovante(s) de tempo de atuação no Magistério da Educação Básica (rede pública ou privada). |
| () | comprovante de vínculo atual no Magistério da Educação Básica (rede pública ou privada), caso haja. |
| () | diploma ou declaração de conclusão de curso de Licenciatura, caso haja. |
| () | histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Médio, Diploma de conclusão de Ensino Superior registrado); ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja); ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). |

() Declaro que **não** estou cursando e que **não** concluí Curso de Licenciatura (item de preenchimento não obrigatório).

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, implicará em minha exclusão do Processo Seletivo Simplificado, sujeitando-me ainda às penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou representante legal.

(preenchimento pelo IFPR)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º DE INSCRIÇÃO: _____

CURSO: _____

CAMPUS: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro que o candidato acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica a documentação solicitada para o Processo Seletivo Simplificado para ingresso de Docentes da Educação Básica nos Cursos de Licenciatura do IFPR.

Recebido por: _____ Data: ____ / ____ / ____

Carimbo e assinatura.

**ANEXO IV
PROCURAÇÃO**

Eu, _____, estado civil _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) _____, estado civil _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na rua/av. _____

_____, para minha representação no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso de docentes da educação básica nos cursos de licenciatura do IFPR, em atendimento ao Edital Proens/IFPR n.º ____/2018.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do outorgado

**ANEXO V
REQUERIMENTO DE RECURSO**

| |
|--|
| NOME: _____ |
| CPF.: _____ R.G.: _____ UF: _____ |
| TEL. RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____ |
| EMAIL: _____ |
| CURSO: _____ |
| CAMPUS: _____ |
| N.º DE INSCRIÇÃO _____ |

| |
|---------------------------|
| JUSTIFICATIVA DO RECURSO: |
|---------------------------|

[Empty rectangular box for signature or stamp]

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou representante legal

(para preenchimento pelo IFPR)

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO

N.º DE INSCRIÇÃO: _____
CURSO: _____
CAMPUS: _____
NOME: _____
RG: _____ CPF: _____

Declaro que o candidato acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica recurso relativo ao Processo Seletivo Simplificado para ingresso de Docentes da Educação Básica nos Cursos de Licenciatura do IFPR.

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

Carimbo e assinatura

ANEXO VI

FICHA DE PONTUAÇÃO DE CANDIDATO

| |
|----------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ |
| NOME: _____ |
| CPF: _____ R.G.: _____ UF: _____ |
| CURSO: _____ |
| CAMPUS: _____ |

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1. CRITÉRIO ELIMINATÓRIO:

| | |
|--|---|
| Candidato comprovou vínculo profissional como docente na Educação Básica (atual ou anterior à inscrição no Processo Seletivo Simplificado) | |
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO – CANDIDATO ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO |

2. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:

| | Cré debates | Pontos por item | Pontuação máxima no critério | Pontuação total do candidato |
|---|--|------------------------|------------------------------|------------------------------|
| 1 | Candidato <u>NÃO</u> está cursando e <u>NÃO</u> possui curso superior de licenciatura ou equivalente | 70 | 70 | |
| 2 | Candidato possui vínculo atual como docente na Rede Pública de Educação Básica | 20 | 20 | |
| 3 | Tempo de atuação como docente na Educação Básica | Rede pública de Ensino | 0,5 ponto por mês trabalhado | 60 |
| | | Rede privada | 0,25 | |

| | | | | | |
|-------------------------------------|--|-----------|--------------------------------|--|--|
| | | de Ensino | ponto por mês trabalhado | | |
| Pontuação total do candidato | | | 150 | | |

3. CRITÉRIO DE DESEMPATE (caso necessário):

Data de nascimento do candidato: ____/____/____

Horário de nascimento do candidato: ____:____

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO NO CURSO DE INSCRIÇÃO: n.º ____

Assinaturas e carimbos dos membros da Comissão Local:

_____ em ____/____/____

_____ em ____/____/____

_____ em ____/____/____

REQUERIMENTO DE REGISTRO ACADÊMICO

CURSO: _____
CAMPUS: _____
PERÍODO DE INGRESSO: 2019 - SEMESTRE: _____ - TURNO: _____

DADOS DO ESTUDANTE:

NOME: _____
RG _____ ORG./UF: _____ CPF: _____
TEL 1: _____ TEL 2: _____
EMAIL: _____

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento, ficando ciente de que no caso de inveracidade comprovada estarei sujeito às penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do estudante

| |
|--|
| <p>REGISTRO ACADÊMICO – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:</p> <p>() DEFERIDO () INDEFERIDO</p> <p>Motivo: _____</p> <p>_____</p> <p>Analisado por: _____ Data: ___/___/___</p> <p>assinatura e carimbo</p> |
|--|

(preenchimento pelo IFPR)

| |
|---|
| <p>COMPROVANTE DE REGISTRO ACADÊMICO - 2019</p> <p>NOME: _____</p> <p>CPF: _____ R.G.: _____ UF: _____</p> <p>CURSO: _____</p> <p>CAMPUS: _____</p> <p>TURNO: () M () T () N - INÍCIO DAS AULAS: ___/___/___</p> <p>Recebido por: _____ Data: ___/___/___</p> <p>assinatura e carimbo</p> |
|---|